

LEI N°. 022 DE 22 DE ABRIL DE 1993

“Institui o Brasão no Município de São João do Polêsine”

VALSERINA MARIA BULEGON
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão do Município de São João do Polêsine, conforme desenho anexo, que faz parte integrante desta Lei e cujo simbolismo é assim representado:

Coroa: representa o coroamento de uma esperança, de uma meta, de um objetivo, a emancipação, a independência.

Arroz: representa a riqueza de nosso Município, o pioneirismo, a tecnologia avançada de sua cultura e a base econômica do Município.

A Locomotiva: o pioneirismo da tecnologia no cultivo do arroz, destaque do Município, desde a sua colonização em 1893.

A Igreja: representa a religiosidade, tradição que é cultivada desde que a trouxeram os imigrantes colonizadores, testemunho da fé do povo polesinense.

O Homem com o Trator: representa o trabalho, a construção do Município, de uma terra progressista que acompanha e emprega a mais atualizada tecnologia no cultivo de sua principal cultura, o arroz.

A Mata: a luta dos nossos colonizadores que desbravaram essa terra com seu trabalho.

O Rio: representa a origem do nome de Polêsine, homônimo da Itália, às margens do rio Pó, pela sua fertilidade e semelhança que nos mostra o nosso Rio Soturno.

O Prospecto da Cidade: representa o progresso.

Os Raios: representam o sol e a vida.

O Gado: representa a pecuária de nosso Município.

O Verde: representa os campos e a esperança.

O Azul: representa o céu e os rios com suas águas.

O Amarelo: representa a riqueza.

O Vermelho: representa e a indústria.

Art. 2º - O Brasão Municipal é de uso obrigatório e impresso em toda a correspondência e atos oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.04.93

CLÓVIS COLETTO
Secretário Mun. da Fazenda